Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1908 de 3 09/40

DECRETO Nº. 14.185/10 DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 620.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais), autorizado pela Lei nº 8168, de 19 de agosto de 2010, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS

35.10

SECRETARIA GERAL

35.10-154510032.1005

Obras Públicas

35.10-449051 - SEP

Obras e Instalações

620.000.00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do excesso de arrecadação, decorrente da transferência de recursos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, nos termos do Decreto Estadual n° 44.721, de 23 de fevereiro de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de

Luiz Antônio Angelo da Silva Prefeito Municipal em Exercício

> William de Souza Freitas Consultor Legislativo

0.14.185/10

PI 45576-8/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

Roberta formula Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos